



PARECER CONTROLE INTERNO

SOLICITANTE: Câmara Municipal de Santarém.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 – CMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 020/2025 – CMS

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos, periféricos, suprimentos e ferramentas de informática para atender às necessidades da Câmara Municipal de Santarém – CMS.

RELATÓRIO

Trata-se de análise do processo na modalidade **Pregão Eletônico Nº 009/2025 – CMS**, visando à “Contratação de empresa para aquisição de equipamentos, periféricos, suprimentos e ferramentas de informática para atender às necessidades da Câmara Municipal de Santarém.”

Recepcionou-se as seguintes documentações: Os documentos de formalização da demanda, que apresenta as justificativas das necessidades de contratação e a descrição dos itens necessários. Igualmente, constam, além da autorização para instauração do procedimento:

- Estudo Técnico Preliminar;
- Mapa de Gerenciamento de Riscos;
- Termo de Referência;
- Pesquisa de Preço
- Minuta de Contrato;
- Autorização da Autoridade Competente;
- Indicação de Disponibilidade Orçamentária;
- Comprovação dos Requisitos de Habilitação e Qualificação Mínima Necessária;
- Parecer Jurídico.
- Ata final
- Vencedores do processo
- Termo de Adjudicação

Constam nos autos a documentação apresentada pelas empresas selecionadas: Documento



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
CONTROLADORIA GERAL DA CÂMARA - CGC

Pessoal do Representante Legal da Empresa; Relação dos itens a serem fornecidos; Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; Contrato Social da Empresa; Atestado de Capacidade Técnica; Certidão negativa de natureza tributária e não tributária; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Judicial Cível Negativa; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF e Alvará de funcionamento.

Ressalta-se que no dia 01 de Abril do corrente ano, foi aberta a sessão pública de realização do certame, ocasião em que foram cadastradas as propostas dos seguintes fornecedores:

- 1 - MAPPE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ 13.266.239/0001-50
- 2 - R G C DE PINHO LTDA, inscrita no CNPJ 17.236.195/0001-76
- 3 - PEDRO PUERTAS SILVEIRA, inscrita no CNPJ 46.963.303/0001-00
- 4 - ALTITUDO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ 46.006.799/0001-24
- 5 - DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 20.402.517/0001-14
- 6 - HIGH TECH INFORMATICA SAO CARLOS LTDA, inscrita no CNPJ 27.703.597/0001-97
- 7 - InfoShop41 Teleinformática LTDA, inscrita no CNPJ 09.441.686/0001-20
- 8 - J.F. COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ 42.016.115/0004-67
- 9 - LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ 35.459.909/0001-97
- 10 - LICITASHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ASSESSORIA & CONSULTORIA, inscrita no CNPJ 50.958.011/0001-57
- 11 - N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 23.496.174/0001-92
- 12 - SEGINFO COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ 05.807.475/0001-08
- 13 - TC COMERCIO DE SERVICOS E TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ 07.679.989/0001-50
- 14 - U. F. AGUIAR ME, inscrita no CNPJ 63.833.883/0001-30
- 15 - DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR – EPP, inscrita no CNPJ 34.683.771/0001-42
- 16 - FORMATO DIGITAL COMERCIO E COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA, inscrita no CNPJ 31.070.939/0001-56
- 17 - IRD PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ 10.402.061/0001-39
- 18 - MB SOLUCOES E SERVICOS, inscrita no CNPJ 33.693.895/0001-46
- 19 - S&K



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
CONTROLADORIA GERAL DA CÂMARA - CGC

- 20 - Grupo GBA Comércio Atacadista & Serviços LTDA, inscrita no CNPJ 44.352.658/0001-38
- 21 - T COSTA
- 22 - TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ 27.274.178/0001-87
- 23 - T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ 49.490.183/0001-60
- 24 - SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ 33.615.509/0001-06
- 25 - FF SOUZA PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ 47.168.542/0001-31
- 26 - SYSMA SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ 46.192.487/0001-52
- 27 - MA3 TECH INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ 26.498.396/0001-32
- 28 - TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA, inscrita no CNPJ 44.798.010/0001-90

Concluída a fase de análise das propostas, iniciou-se à etapa competitiva de lances, nos termos do art. 61 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada esta, procedeu-se à verificação da documentação de habilitação exigida no edital, conforme disposto no art. 62 da mesma Lei. Ao término da análise, consagraram-se como empresas vencedoras:

- **RGC de Pinho Ltda** inscrita no CNPJ nº **17.236.195/0001-76**
- **J.F Comércio e Serviços Ltda** inscrita no CNPJ nº **42.016.115/0004-67**
- **Licita Shop Comércio e Serviços Ltda Assessoria & Consultoria** inscrita no CNPJ nº **50.958.011/0001-57**
- **N C Distribuidora de Produtos e Serviços Ltda** inscrita no CNPJ nº **23.496.174/0001-92**
- **T C Comércio de Serviços e Tecnologia Eireli** inscrita no CNPJ nº **07.679.989/0001-50**
- **Formato Digital Comércio e Comunicação Multimídia Ltda** inscrita no CNPJ nº **31.070.939/0001-56**
- **MB Soluções e Serviços** inscrita no CNPJ nº **33.693.895/0001-46**
- **TJ Comércio de Produtos LTDA** inscrita no CNPJ nº **27.274.178/0001-87**
- **Techno Soft Systems Ltda** inscrita no CNPJ nº **44.798.010/0001-90**

Em ato contínuo, foi oportunizada às licitantes a manifestação de intenção de interposição de recurso, nos moldes do art. 165 da referida Lei. Não havendo, contudo, qualquer registro nos autos



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
CONTROLADORIA GERAL DA CÂMARA - CGC

quanto à sua apresentação dentro do prazo regulamentar, o que permite a imediata adjudicação do objeto e posterior homologação do certame.

ANÁLISE

O Estudo Técnico Preliminar – ETP foi devidamente elaborado, atendendo as exigências da Lei nº 14.133 de 2021 e do Anexo III do Ato da Mesa n.º 001/2024. Contudo foram observadas pequenas falhas formais, como ausência do número do ETP e a necessidade de aperfeiçoamento na descrição de informações básicas, sem impacto grave na legalidade do processo.

O Edital atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, entre outros previstos no Art. 37 da CF/88. Outrossim, a análise feita por esse Departamento de Controle Interno, Inicialmente, registra-se que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data, estando o exame destes, restritos ao aspecto opinativo, não cabendo a esta controladoria adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da administração, nem tampouco analisar aspectos de natureza eminentemente técnica e/ou administrativa realizada pelo pregoeiro na condução do processo, conforme disciplina o art. 53, §1º, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

CONCLUSÃO

Diante do exposto, e com base na ATA e TERMO DE ADJUDICAÇÃO esse Departamento de Controle Interno, **Opina** que seja encaminhada para a autoridade competente e que proceda a devida **HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 – CMS**, com fulcro na Lei nº 14.133/2021.

Santarém, 06 de Maio de 2025.

Adriana Maria Lopes de Sousa
Controladora Municipal
Portaria: 350/2025.